



**Propostas aprovadas pelo Conapol realizado nos dias 10 e 11/12/2022 para
encaminhamento à Diretoria Executiva da Fenajufe**

- 1) Fazer gestões para que o Poder Judiciário da União, através da Presidência do STF, encaminhe ao Congresso Nacional as emendas necessárias ao PL 2.447/2022, que regulamenta a Polícia Judicial com base no projeto da Fenajufe, aprovado no encontro do CONAPOL de 2021 e encaminhado para o Fórum Permanente de Carreira e Gestão de Pessoas do CNJ;
- 2) Lutar pela aprovação da emenda ao PL 2.447/2022 que altera o ar. 17 da Lei 11.416/2006, desvinculando a GAS do Programa Anual de Capacitação;
- 3) Que a Fenajufe faça as gestões no STF e no Fórum Permanente de Carreira e Gestão de Pessoas do CNJ para regulamentar de forma padronizada o TAF através de Portaria Conjunta, levando em consideração as limitações de idade, incapacidades temporárias e a atividade desempenhada pelo policial judicial dentro da área de segurança institucional.
- 4) Foi deliberado pelos presentes a sugestão dos seguintes temas para o CONAPOL:
- 5) Segurança Institucional no Poder Judiciário e papel da Polícia Judicial; 2. Regulamentação das Polícias nas Carreiras do PJU e do MPU: normatizações e emendas na tramitação do PL 2447/2022, Programas de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento das Polícias. 3. Condições de Trabalho – avanços e limitações no desenvolvimento da atividade funcional da Polícia Judicial;
- 6) Passa a vigorar com a seguinte redação: Proposta de Alteração Lei 11.416/2006 – Polícia Judicial: Revogação do § 3º do Art. 17 da lei 11.416. Inclusão: de dispositivo Aos ocupantes dos cargos descritos no § 2º do Art. 4º desta Lei, é obrigatória a participação em curso de capacitação anual, com finalidade de desenvolvimento policial contínuo, progressão e promoção funcionais, sem prejuízo das ações de capacitação ao longo da carreira. § 4º O servidor será dispensado da participação do programa de capacitação anual nos seguintes casos: I - Em estado de gravidez comprovado por inspeção médica oficial do Tribunal; II - Em gozo de licença à gestante, conforme art. 207 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; III - Com incapacidade física temporária comprovada por junta médica oficial do tribunal. I V– Servidores acima de 55 anos, no caso do TAF; § 5º A reprovação ou não participação implicará na realização de outro curso pelo servidor, as suas expensas, desde que



- aprovado pelo respectivo tribunal;” NR “Art. 17. Fica instituída a Gratificação de Polícia Judicial – GPJ, devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário referidos no § 2º e §3º do art. 4o desta Lei.
- 7) Que a federação faça uma busca via sindicatos de base, de quais pessoas estão na situação de motorista oficial (ou que foram extintos) e encaminhe para o jurídico para avaliação das decisões do STF sobre reenquadramento para cargo polícia judicial das especialidades, através de criação de lei específica ou através de caminho apontado pelo jurídico da Fenajufe e sindicatos;
 - 8) Que se forme uma comissão e que se crie um procedimento operacional padrão a nível nacional da Polícia Judicial;
 - 9) Regulamentar de forma padronizada o TAF através de Portaria Conjunta, levando em consideração as limitações de idade, incapacidades temporárias e permanentes e a atividade desempenhada pelo policial judicial dentro da área de segurança institucional, buscando a extinção da TAF para os Agentes de Polícia Judicial, como ocorre com os demais segmentos;
 - 10) Pela defesa de que os agentes tenham porte de arma, com o devido treinamento, bem como seja fornecida a identidade funcional adequada, inclusive aos aposentados;
 - 11) Que os sindicatos abram em seus núcleos estaduais debate e formações de cunho antifascistas.
 - 12) Necessidade de emendar ao PL 2447/22 para garantir demandas com a GAS na aposentadoria, desvinculação da GAS da capacitação, uniformização e ajuste por idade para o TAF.
 - 13) GAS/GAP – absorção na aposentadoria;
 - 14) Aposentadoria Especial;
 - 15) Acumulação de função de segurança com a GAS/GAP PL 2447;
 - 16) TAF – curso de aperfeiçoamento (combater as Resoluções limitativas)
 - 17) Encaminhamento ao jurídico da Fenajufe verificar o andamento de ações judiciais e atuar para reconhecimento da GAJ com caráter vencimento assegurando a extensão para aposentados(as) de benefícios e direitos dos servidores da área de segurança na ativa;
 - 18) Assegurar que a atividade de Polícia Judicial seja atribuída exclusivamente aos servidores especializados do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário Federal, inclusive para os cargos de assessoria e direção;



- 19) Inibir a extinção e a transformação dos cargos vagos de Agentes da Polícia Judicial;
- 20) Que a Fenajufe oficie aos tribunais superiores e demais tribunais para que incentive a abertura de concurso incentivando a presença de agentes da polícia mulheres;
- 21) PEC das Polícias Institucionais, incluindo na constituição todas as policiais institucionais;
- 22) Porte de arma como prerrogativa do cargo;
- 23) Nomenclatura polícia judicial como especialidade e não apenas para fins de identificação funcional;
- 24) No PL 2447/22, constar ao invés de polícia institucional, só o termo polícia.
- 25) A Polícia Judicial necessita de Coordenação e Controle da Atividade de Inteligência para que pessoal da polícia judicial, materiais e recursos do poder judiciário não sejam utilizados sem prazo de terminar, sem critérios legais e objetivos legais definidos. A busca do conhecimento de inteligência deve sempre preceder de autorização da alta gestão dos tribunais.
- 26) Transformar o TAF, do formato atual, em TFC - Treinamento Físico Contínuo, mediante inscrição em entidades de saúde, desde que estejam inscritas e cadastradas oficialmente para dar mais legitimidade junto aos tribunais;
- 27) Padronizar em regulamento na FENAJUFE, para efeito de fortalecimento, os formatos de funcionamento dos Núcleos de Agentes de Polícia de base de cada sindicato, (NAP);
- 28) Criar GRUPO com representantes das regiões Norte, Nordeste, Sul, sudeste e Centro Oeste, com 2 (dois) representantes por região, no total de 10 representantes. Será um grupo de estudos do CONAPOL da FENAJUFE, (Coletivo Nacional da Polícia), com o objetivo de fortalecer a categoria dos Agentes da Polícia do Judiciário Federal, apresentando na próxima instância deliberativa sugestão de criação deste GT na Fenajufe.
- 29) Criar estratégia para garantir que os cargos de agente da polícia, quando da vacância do cargo, sejam ocupados exclusivamente por agentes de polícia na medida em que houver concursos para a função de Agentes de Polícia.
- 30) Cobrança por parte da Fenajufe ou Sindicatos do cumprimento integral das Resoluções 379/380 do CNJ;



- 31) Padronização técnica na aquisição de viaturas oficiais a nível nacional bem como padronização visual (cor e adesivagem) pelo CNJ através de nova Resolução;
- 32) Verificar a possibilidade de aquisição de equipamentos/ fardamento no PJU padronizados com possível compra (aquisição a níveis de Conselhos) e distribuição a TODOS agentes de material completo;
- 33) Busca pela alteração legislativa sobre o porte de arma possibilitando o porte pleno, nacional, com critérios técnicos e objetivos para manutenção e criação de uma corregedoria nacional da PJ.
- 34) A proposta é no sentido da Fenajufe encaminhar pedido de orientação pelo CNJ aos órgãos para não mantenha APJs em atividades administrativa e em varas e gabinetes (trabalhos atividades jurídica)
- 35) Regulamentar a defesa do Agente de Polícia Judicial em razão do exercício de suas funções por Advogado da AGU nos termos da própria legislação existente para essa finalidade naquele órgão.
- 36) Prisão de Estado maior ou em estabelecimento prisional de caráter policial por prisão em razão do exercício de suas funções ou não.
- 37) Concurso Nacional de Remoção (RENACI), por conta da previsão de um concurso público nacional da justiça eleitoral;
- 38) Fenajufe solicitar aos sindicatos fazer o levantamento nos estados dos motoristas;
- 39) Viaturas para os TREs padrão CNJ;
- 40) Identidade funcional padrão CNJ para todos;
- 41) Treinamento, fornecimento de equipamentos e condições de trabalho igualitárias para todos os policiais judiciais, independentes de lotação sem discriminação;
- 42) Moção contra a PEC 32- Reforma administrativa pelo arquivamento;
- 43) Revisão da Reforma Trabalhista, sindical e previdenciária;
- 44) Teletrabalho (área de segurança);
- 45) Boas ações – Boas práticas (Banco de Talentos) criar premiação-concurso;
- 46) Lutar contra a desregulamentação dos cargos, extinção e transformação.